



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

- Sr. Prefeito
 Sr. Secretário(a)

NOME: Amanda Layanne Pereira CPF: 102 896 284 31

CARGO/FUNÇÃO: Professora MATRÍCULA Nº:

SECRETARIA: Educação LOCAL DE TRABALHO: Grossos

Venho respeitosamente perante V. Ex^a requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Relatório Escolar
Aluna: Alícia Pereira de Lima
Escola: Osmundo Bezerra
Turma: 1º Ano

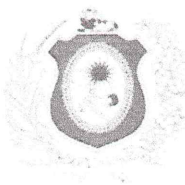
Amanda Layanne Pereira

Assinatura do(a) requerente
Data: 29/10/25

Autorização do(a) Gestor(a)
Data: / /



Secretaria
da Saúde



GOVERNO DO
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA



LAUDO MÉDICO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE, ALÍCIA PEREIRA DE LIMA, 7 ANOS, FOI AVALIADA NO AMBULATÓRIO DE NEUROLOGIA INFANTIL, EM SALGUEIRO -PE E APRESENTA QUADRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO COM COMPROMETIMENTO DA LINGUAGEM E SEM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, CID 10 F 84.00, DIAGNÓSTICO REALIZADO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO DSM-V. DESSA FORMA, NECESSITA MANTER ACOMPANHAMENTO COM NEUROLOGISTA INFANTIL A CADA PELO MENOS 3 A 6 MESES, EM PARCERIA COM SISTEMA EDUCACIONAL E TERAPIAS INTERDISCIPLINARES. ORIENTO INICIAR O ARISTAB 1MG/DIA.

CID 10: F 84.0 | CID 11: 6A02.2

MENOR APRESENTA ALTERAÇÕES DO SEU NEURODESENVOLVIMENTO CARACTERIZADA POR DIFICULDADE DE SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL E INFLEXIBILIDADE A ROTINAS. NÃO APRESENTA ATRASO DE FALA, PORÉM POSSUI ALTERAÇÃO NA PROSSODIA DA VOZ. MELHOROU O QUADRO DE SELETIVIDADE ALIMENTAR. EM RELAÇÃO AO COMPORTAMENTO, APRESENTA O COMPORTAMENTO INFANTILIZADO, HIPERFOCO EM BONECAS. AO EXAME, MOSTRA-SE COMUNICATIVA, PORÉM NÃO TEM INICIATIVA DE MANTER E INICIAR O DIALOGO; SEMPRE COM RESPOSTAS CURTAS. POUCO CONTATO VISUAL. EM RELAÇÃO AO APRENDIZADO, REALIZA PEQUENAS LEITURAS E POSSUI DIFICULDADE DE RACIOCÍNIO LÓGICO.

PARA TANTO, NECESSITA TERAPIAS INTERDISCIPLINARES DE MANEIRA CONTÍNUA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM FORMAÇÃO POR METODOLOGIA ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS - ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO) EM SEUS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS, DADO QUE O REFERIDO MÉTODO APRESENTA, DE ACORDO COM AS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS ATUAS, APRESENTE IMPACTO REAL SOBRE A EVOLUÇÃO NATURAL DO DESENVOLVIMENTO, COM CLARO BENEFÍCIO, POSSIBILITANDO FAVORÁVEL MODIFICAÇÃO COMPORTAMENTAL NO QUE TANGE AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. SOLICITO ENCAMINHAMENTO, PORTANTO ÀS SEGUINTE TERAPIAS INTERDISCIPLINARES.

1. PSICOLOGIA COM PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (COM ABA), 2 HORAS POR SEMANA;
2. FONOAUDIÓLOGO INFANTIL, 1 HORA POR SEMANA;
3. PSICOPEDAGOGA INFANTIL, 1 HORA POR SEMANA;

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

PARA ESCOLA: SOLICITO MEDIADOR ESCOLAR: A LEI BERENICE PIANA (LEI 12.764/2012) GARANTE QUE AS ESCOLAS, SEJAM PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVEM DISPONIBILIZAR O MEDIADOR PARA CRIANÇAS QUE NECESSITEM, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A FAMÍLIA. ALÉM DISSO, A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI 13.146/2016) REFORÇA O DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

PARA A FAMÍLIA: REDUZIR O TEMPO DE USO DE TELAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DE ROTINAS DIÁRIAS DE ATIVIDADES.

AS TERAPIAS INDICADAS, OS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS E OS DIREITOS DA FAMÍLIA SÃO GARANTIDOS PELA LEI 12.764/12, QUE INSTITUI A CHAMADA POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. AS TERAPIAS DEVERÃO OCORRER POR TEMPO INDETERMINADO E NÃO HÁ LIMITE PARA O NÚMERO DE SESSÕES, CONFORME RESOLUÇÃO 469/2021. É GARANTIDO AINDA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PLANOS DE SAÚDE O ATENDIMENTO DO PACIENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) POR PRESTADORES DEVIDAMENTE AFILIADOS A EXECUTAR OS MÉTODOS ABORDADOS OU TÉCNICAS INDICADAS PELO MÉDICO ASSISTENTE, PARA TRATAR CORRETAMENTE A DOENÇA OU AGRAVO DO PACIENTE, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA 539/2022.

O TEA É UMA CONDIÇÃO PERMANENTE, MAS A REABILITAÇÃO EMELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DO PACIENTE É POSSÍVEL, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A TENRA IDADE DA CRIANÇA, ESTANDO O MELHOR PROGNÓSTICO DO PACIENTE COM TEADIRETAMENTE RELACIONADO À QUALIDADE E INTENSIDADE DAS TERAPIAS, AO APOIO ESCOLAR E À PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA, COM ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARENTAL PELAS EQUIPES ENVOLVIDAS.

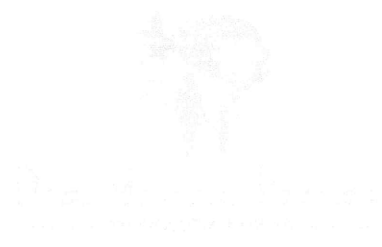
MENOR NECESSITA DE SUPORTE DO INSS PARA AUXÍLIO DO BPC PARA MANTER OS CUIDADOS E CUSTEIOS DO SEU TRATAMENTO.

ESTE LAUDO MÉDICO POSSUI VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. A FALTA DE INVALIDADE A ESSE LAUDO GERA DANOS AO PRESCRITOR A FAMÍLIA E ACIMA DE TUDO A CRIANÇA, POIS NO AUTISMO, O ATRASO DE INTERVENÇÕES POR QUESTÕES BUROCRÁTICAS PODE GERAR DANOS IRREVERSÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ATENCIOSAMENTE,
MARIA YANNE SOARES RAMOS
PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL
CRM/PE 22.730 RQE 8040
OURICURI-PE, 17 DE OUTUBRO DE 2025

ESTE RELATÓRIO MÉDICO TEM VALIDADE DE 6 MESES

Dr.^a Yanne Ramos
Neurologista
CRM-PE 22.730 RQE 8040



NOME: ALICIA PEREIRA

SOLICITO:

* RELATÓRIO ESCOLAR:
#DESCREVER DE FORMA CLARA E OBJETIVA. DIFICULDADE NA ÁREA:

Dra. Yvone Ramos
Neuropsiquiatra
CRM-PE 228730 | RGE 8040

- COMPORTAMENTO:

- LINGUAGEM:

- INTELECTUAL:

- SOCIALIZAÇÃO:

- FASCÍNIOS E COMPORTAMENTOS ATÍPICOS:

- PROBLEMAS SENSORIAIS:

- LEITURA E ESCRITA/ ARITIMÉTICA:
